



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

*Quarta – Feira 10 de Abril de 2024 – Ano XIV – Edição Extra – Pedro Velho/RN*

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO  
PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Qualifica como Qualificação de Organizações Sociais na Área de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos no Município de Pedro Velho - RN, nos termos da DECRETO Nº 167/2022 de 23 de setembro de 2022, e da LEI COMPLEMENTAR Nº 271, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de Pedro Velho, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PARA MÚLTIPLA DECIFIÊNCIA - AHIMSA**, inscrita no CNPJ sob nº 65.513.806/0001-29, com sede na Rua Baltazar Lisboa, nº 202, 212 e 216, Vila Marina, CEP 04110-060.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pedro Velho, 10 de abril de 2024.

**PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR**  
PREFEITO

## SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

## SEÇÃO 3 ENTIDADES

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 4  
EMPRESAS**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**

EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
PREFEITO

JOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO